



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito*

## **LEI nº 1242/1993**

**SÚMULA: Autoriza o poder executivo a efetuar reformas no prédio que funcionará a Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar serviços de reforma no prédio localizado a Praça Isabel Branco, 143, Cidade Alta, onde funcionará a Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da reforma e adequação do prédio, referentes à compra de materiais e mão de obra, acorrem por conta da Prefeitura Municipal, Dotação - Obras Públicas Diversas - Div. Obras Públicas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 14 de dezembro de 1993.

**JOSÉ DA SILVA REIS**  
Prefeito Municipal